



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.335, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o dia Municipal do Atirador Esportivo a ser comemorado no dia 03 de agosto de cada ano.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Atirador Esportivo, a ser comemorado no dia 03 de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 29 de setembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>29.09.2021</u>
NOME: <u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat.19167</u>
<u>Carla Rubia</u>
SETOR DE PROTOCOLO